



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

**LEI MUNICIPAL Nº1493/01, de 09 de Agosto de 2001**

**Abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.800,00, e dá outras providências.**

**WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.800,00 ( quatro mil e oitocentos reais) obedecendo as seguintes classificações orçamentarias:

ÓRGÃO: 08 - Secretaria da Saúde e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

15 - Assistência e Previdência

15.81 - Assistência

15.81.486 - Assistência Social Geral

15.81.4862.086 - Manutenção da Assistência Social

3.0.0.0-00 - Despesas Correntes

3.1.0.0-00 - Despesas de Custeio

3.1.1.1-15 - Outras Despesas Com Pessoal ..... 4.800,00

OBJETIVO: Contratar um profissional na área de Assistência Social, ligada à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 08 - Secretaria da Saúde e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos ..... 4.800,00

2.86 - Manutenção da Assistência Social

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 09 de Agosto de 2001.

**WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,  
em data supra.

Luiz Carlos Teczak  
Secretário Municipal  
da Administração